



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
Praça do Comércio, Ala Oriental • 1149-018 Lisboa

«Código de barras gerado com base no NREGISTO»

«NREGISTO»



+ PARTICIPAÇÃO

Exmo. (a) Senhor (a)

«NOME»

«MORADA_1»

«MORADA_2»

«MORADA_3»

Lisboa, «Data de Produção»

Sabia que vai ser recenseado(a) automaticamente?

Em resposta aos anseios de participação na vida política portuguesa, amplamente manifestados pelas comunidades portuguesas no estrangeiro, foi simplificada a inscrição no recenseamento eleitoral, sendo agora automaticamente promovida de acordo com a morada indicada no Cartão de Cidadão, em condições de igualdade com os portugueses residentes em território nacional.

Nestes termos, se nada nos comunicar em sentido contrário, no prazo de 30 dias, fica automaticamente recenseado(a) em (País) _____, (Distrito Consular) _____, (Posto de Recenseamento) _____.

Informação Adicional

- Se verificar algum erro ou omissão na informação, deve comunicar-nos por correio eletrónico para recenseamento@sg.mai.gov.pt ou, por via postal, para Praça do Comércio, Ala Oriental, 1149-018 Lisboa.
- Se reside num país da União Europeia, na próxima eleição para o Parlamento Europeu elege os deputados portugueses, salvo se tiver previamente manifestado, junto das autoridades competentes do país de residência a intenção de votar para os deputados desse país.
- Na eleição para a Assembleia da República tem a possibilidade de votar por via postal e, agora, também, presencialmente junto do seu posto ou secção consular. A opção pelo voto presencial deve ser comunicada pessoalmente à sua comissão recenseadora até à data da marcação da eleição.
- Os cidadãos portugueses inscritos no estrangeiro poderão, a qualquer momento, solicitar o cancelamento da sua inscrição no recenseamento eleitoral, junto do seu posto de recenseamento, salvo se o mesmo estiver suspenso em virtude da realização de um ato eleitoral, o que ocorrerá dentro dos 60 dias antes da respetiva data.
- Pode obter mais informação sobre a participação em atos eleitorais, em www.portaldoeleitor.pt.
- Caso não pretenda ficar recenseado(a) devolva-nos, por via postal, a presente notificação devidamente assinada no campo, para o efeito, abaixo disponibilizado.

Declaro, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 47/2018, de 13 de agosto, que **não** pretendo ficar inscrito(a) no recenseamento eleitoral português.

(Assinatura)

O Secretário-Geral



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
Praça do Comércio, Ala Oriental • 1149-018 Lisboa

«Código de barras gerado com base no NREGISTO»

«NREGISTO»



+ PARTICIPAÇÃO

Carlos Palma